



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada dos Bois - SE, usando de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal de Nº 8.666/93 - atualizada, e Lei nº 10.520/02 Artigo 4º Inciso XXII e com base no parecer favorável do Pregoeiro, como também no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade nos autos;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017.**

Encaminhe-se ao Setor de Empenho.

Malhada dos Bois - SE, 02 DE JANEIRO DE 2018.


AUGUSTO CESAR AGUIAR DINÍZIO
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Malhada dos Bois, atendendo ao que dispõe o Inciso XXI do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR:**

A empresa: **CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 13.115.969/0001-50, RODOVIA BR 101 KM 23 S/N, POVOADO CRUZ DA DONZELA, ZONA RURAL, MALHADA DOS BOIS/SE, VENCEDORA COM O VALOR FINAL DOS ITENS DE R\$:1.277,760,00(UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). PROVENIENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO nº 04/2017**, objetivando contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis para esta Prefeitura para o exercício de 2018, PROVENIENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO nº 04/2017**.

Malhada dos Bois – SE, em 02 de JANEIRO DE 2018.

VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA
Pregoeiro